

CNE INDICARÁ PRAZOS PARA AS CANDIDATURAS

A Comissão Nacional de Eleições vai indicar dentro em breve o período em que deverão ser apresentadas as candidaturas ao cargo de Presidente da República e para os deputados do mais alto órgão do poder legislativo em Moçambique, cuja eleição está agendada para os dias 27 e 28 de Outubro próximo.

A Lei Eleitoral estabelece que a apresentação de candidaturas deverá ser feita até 60 dias antes da data prevista para as eleições. Entretanto, uma fonte da comissão eleitoral contactada pelo "Notícias" prevê que o período para este efeito decorra na segunda quinzena deste mês, depois que se seguirá o sorteio das listas, isto é, da ordem em que as candidaturas aparecerão nos boletins de voto.

O processo de apresentação de candidaturas ao cargo de Presidente da República e a deputados da Assembleia diferem entre si. Para o primeiro caso, segundo explicou a fonte, a candidatura pode ser proposta por um partido político ou uma coligação de partidos legalmente constituída, com o apoio de, no mínimo, 10 mil cidadãos eleitores e apresentada pela entidade prevista nos respectivos estatutos ou por delegado especialmente mandatado para o efeito. Pode ainda ser proposta directamente por um grupo de cidadãos eleitores, através de 10 mil assinaturas no mínimo, e apresentada pelo candidato ou por delegado por ele mandatado para tal.

Quanto ao segundo caso — candidaturas a deputados — estas só podem ser apresentadas pelos

partidos isoladamente ou em coligação. Por cada círculo eleitoral (correspondente a cada uma das 10 províncias, mais o círculo eleitoral da cidade de Maputo) a que pretenda concorrer, o partido respectivo deverá apresentar uma lista de candidatos dentre os quais uns efectivos e outros suplentes. O número a eleger por cada círculo será oportunamente indicado pela CNE e está dependente do total de cidadãos recenseados nesse local.

Apesar de as suas candidaturas não terem até hoje sido formalizadas, sabe-se que para as eleições presidenciais de Outubro nove personalidades anunciaram já a sua pretensão ao cargo, sendo dois deles independentes.

Trata-se de Joaquim Chissano, candidato pelo partido no poder — a Frelimo, Afonso Dhlakama, da Renamo, Domingos Arouca, da FUMO, Máximo Dias, do MONAMO e que considera a sua candidatura de didáctica, Neves Serrano, do PPLM, Padimbe Kamati, do PPPM, Yacubo Sibinde, do PIMO, e de Carlos Jeque e Mário Machel — estes dois independentes.

A fonte em alusão refere, citando a Lei Eleitoral, que a apresentação de candidaturas ao cargo de Presidente da República é efectuada através da

entrega de um requerimento dirigido ao Presidente da CNE, no qual deve constar a identificação completa de quem procede à apresentação da candidatura e da qualidade em que o faz, nome completo do candidato, idade e filiação, naturalidade, profissão, residência, número e data de emissão do BI e do cartão de eleitor, certificado de registo criminal, declaração do candidato com assinatura reconhecida pelo Notário. No mesmo documento, o candidato expressa que aceita a candidatura apresentada pela entidade proponente e que não se encontra abrangido por qualquer ineligibilidade.

CENSO ELEITORAL NA RECTA FINAL

Outras informações relativas ao processo eleitoral moçambicano referem que quando se está na recta final do recenseamento, situa-se em pouco mais de cinco milhões o número de cidadãos registados para as eleições de Outubro próximo.

Até sexta-feira última o número de recenseados situava-se em 5,2 milhões de pessoas inscritas, segundo dados a que o "Notícias" teve acesso de fontes do Gabinete de Imprensa da comissão eleitoral. O recenseamento termina na próxima segunda-feira. As previsões da CNE apontam para cerca de 7,8 milhões o número de eleitores. Porém, analistas consideram que esta projecção foge um pouco da realidade, porquanto muitos moçambicanos não poderão votar por estarem impedidos por lei. Dentre estes conta-se o grosso de refugiados que regressarão ao país depois da data-limite do recenseamento eleitoral — 20 de Agosto para casos especiais e os emigrantes moçambicanos.

Há ainda a dúvida de se concluir o registo eleitoral nas zonas onde o processo começou tardiamente,

particularmente naquelas que eram tidas como estando sob controlo da Renamo.

Entretanto, findo o recenseamento eleitoral serão elaborados e publicados os mapas de mandatos por cada círculo eleitoral (província) e será efectuada a inventariação dos materiais que sobraram, sua recolha, verificação, registo e seu acondicionamento. Seguir-se-á depois a elaboração do plano de localização das mesas de voto e recrutamento dos seus membros, definindo-se finalmente o processo de escrutínio, sua organização e teste a nível nacional e de província.